



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.175, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre alteração de localização e denominação de Escola no Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A EMEI PEQUENO PRÍNCIPE, em nossa cidade, localizada na Rua Pio XII, s/n, no Loteamento Vila Nossa Senhora da Guia, passa a ter a seguinte denominação: EMEI PROFESSORA NAIR DE MATTOS QUEIROZ.

ARTIGO 2º - Constarão, em destaque, na frente da Escola, os seguintes dizeres: "EMEI PROFESSORA NAIR DE MATTOS QUEIROZ".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de junho de 2015.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de junho de 2015.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito